

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 21 de março de 2019 • Ano V • Edição Nº 1302

SUMÁRIO



COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2019)	2
CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2019)	2
CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019)	3
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 095/2018)	
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 095/2018)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2019)	
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2019)	5
GABINETE DO PREFEITO	6
ATOS OFICIAIS	6
LEI (№ 753/2019)	6
PORTARIA (Nº 017/2019)	0

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2019)

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2019

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atendimentos das unidades de saúde do município de Amélia Rodrigues - BA, 21 de Março de 2019 — Arivaldo Costa dos Santos Junior — Pregoeiro.

CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019)

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2019

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pensos, para raio X e insumos para atendimentos das unidades de saúde do município de Amélia Rodrigues – BA, 21 de Março de 2019 – Arivaldo Costa dos Santos Junior – Pregoeiro.

CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2019)

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2019

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as unidades de saúde e demais secretarias do município de Amélia Rodrigues - BA, 21 de Março de 2019 – Arivaldo Costa dos Santos Junior – Pregoeiro.

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 095/2018)

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-21). CONTRATADO: FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 13.298.179/0001-57). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2018 por mais 03 (três) meses, contados de 25/01/2019 ao dia 24/04/2019. DATA: 24/10/2018. Amélia Rodrigues, 18 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Bahia Falcão Prefeito

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-21). CONTRATADO: FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 13.298.179/0001-57). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2018 por mais 03 (três) meses, contados de 25/01/2019 ao dia 24/04/2019. DATA: 18/01/2019. Amélia Rodrigues, 18 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Bahia Falcão Prefeito

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 095/2018)

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-21). CONTRATADO: FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 13.298.179/0001-57). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2018 por mais 03 (sete) meses, contados de 26/10/2018 ao dia 25/01/2019. DATA: 24/10/2018. Amélia Rodrigues, 24 de Outubro de 2018.

Paulo Cesar Bahia Falcão Prefeito

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-21). CONTRATADO: FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 13.298.179/0001-57). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2018 por mais 03 (três) meses, contados de 26/10/2018 ao dia 25/01/2019. DATA: 24/10/2018. Amélia Rodrigues, 24 de Outubro de 2018.

Paulo Cesar Bahia Falcão Prefeito

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

EXTRATO (CONTRATO № 014/2019)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ Nº 19.507.668/0001-58

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO № 014/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Adriana de Oliveira Pires Sena (Secretária). CONTRATADA: A. GOMES & IRMÃO LTDA (CPF/MF nº 15.112.196/0001-83). OBJETO: Aquisição de Materiais para realização de oficina de trufas que será realizada pelo CRAS. VALOR GLOBAL: R\$ 4.999,44 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA:12(doze) meses. Amélia Rodrigues/BA, 06 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DE OLIVEIRA PIRES SENA Secretária

HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 3253/2019

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão, Homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 referente Aquisição de Materiais para realização de oficina de trufas que será realizada pelo CRAS. CONTRATADA: A. GOMES & IRMÃO LTDA. CNPJ: 15.112.196/0001-83. VALOR GLOBAL: R\$ 4.999,44 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Amélia Rodrigues/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Paulo César Bahia Falcão Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 753/2019)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621 CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 753/2019

"DIPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO NOVO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ADEQUANDO O VENCIMENTO BASE INICIAL DAS CARREIRAS DESSES SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE Amélia Rodrigues/BA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de (UF), bem assim a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Superior e Predominante interesse da Administração em relação aos seus servidores públicos, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento base inicial das carreiras dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), que deverá ser implantado de forma escalonada, com efeito financeiro a partir da data de sua implantação sobre as demais verbas remuneratórias:

- I R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe;

Art. 2º - A partir do ano de 2022, o reajuste do Vencimento Base Inicial dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será determinado pela Política de Reajuste do Piso Salarial Nacional Profissional fixada pelo Governo Federal, ou na ausência desta, pelo índice acumulado da inflação dos doze meses anteriores à data base de 1º de janeiro, medido pelo índice oficial da inflação IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621 CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



§ 1º – Em todo o caso, havendo revisão geral anual de vencimento de todos os servidores públicos municipais, e este índice geral implicar em reajuste dos vencimentos básicos iniciais da carreira dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias superior ao valor fixado em Lei Federal para o Piso Salaria Nacional Profissional de tais servidores, deverá ser assegurado o pagamento imediato do índice mais favorável aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

§ 2° O piso salarial de que trata o art 1° desta lei será reajustado, anualmente, em 1° de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Amélia Rodrigues, para o exercício de 2019, devendo o escalonamento dos valores referentes aos anos de 2020 e 2021 constarem da norma orçamentaria municipal dos seus respectivos anos;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal, em Amélia Rodrigues-Ba, em 20 de março de

2019.

Paulo Césa) Bahia Falcão Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 017/2019)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2019

"Dispõe sobre a readaptação de servidor público e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Art. 47 ao Art. 49, Cap. II, Seção 2, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a READAPTAÇÃO PROFISSIONAL a servidora SUZANA NUNES DE JESUS FERREIRA, do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS para AGENTE DE ENDEMIAS LOTADA EM SERVIÇO INTERNO, com atividade tal como identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsavel pela unidade de saúde, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

- **Art. 2º.** A servidora atuará Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
- Art. 3º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.

- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 - Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 19 de março de 2019.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO Prefeito Municipal